

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO NOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Luís Filipe dos Santos.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número oito da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Luís Filipe dos Santos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ESCOLA SECUNDARIA PADRE ANTÓNIO MACEDO – OBRAS DE REMODELAÇÃO.

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre a informação dada pelo Senhor Presidente na última Sessão da Assembleia Municipal sobre verba comunitária destinada às obras na Escola Secundária Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André.

O Senhor Presidente referiu que a CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, recebeu um ofício da CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a informar que a verba destinada ao Alentejo Litoral havia sido reafectada a outras regiões.

O Senhor Vereador Óscar Ramos lamentou a situação, tendo referido que em seu entender se deveria ter avançado com a discussão e não ter logo dito que não.

O Senhor Presidente referiu que este foi um assunto amplamente discutido entre a CIMAL, a CCDRA e inclusive com Membro do Governo, tendo lamentado que uma das partes nunca tenha estado disponível para a negociar.

Mais referiu que foi proposto por um dos autarcas, Presidente da Câmara de Odemira, ao Governo para que avançasse com o projeto das Escola, para que ambas as partes pudessem negociar com base num valor, tendo o governo sempre recusado e insistido para que as autarquias assumissem 50% do valor da obra não financiada pelos fundos comunitários.

O Senhor Presidente referiu ainda que a posição da CIMAL, sempre foi a de não aceitar assumir o 50% de um valor que não se sabe qual é.

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu lamentar que não se tenha chegado a um acordo, considerando que se deveria ter assumido o compromisso de suportar o valor de 7,5% da verba não comparticipada.

Mais referiu que espera que a Escola Padre António Macedo, seja reparada, dado que se encontra muito degradada. -----

O Senhor Presidente referiu que o responsável pela gestão daquela Escola é o Ministério da Educação e não a Câmara Municipal de Santiago do Cacém.-----

Referiu ainda que a Autarquia no respeitante às suas competências tem cumprido e investido bastante, tendo dado o exemplo das intervenções feitas nas Básicas nº 3 e nº 4 de Vila Nova de Santo André e de Ermidas Sado, acrescentou ainda que o Ministério da Educação investiu zero e que as verbas que deveria investir nesta região as canalizou para outras regiões. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que não foi só o Município de Santiago do Cacém que não aceitou estas condições, foram os cinco municípios que constituem a CIMAL, e por unanimidade. -----

Mais referiu que as Escolas Secundárias são uma responsabilidade do Ministério da Educação, e que as Autarquias, não podem disponibilizar verbas para executar obras que não são da sua competência, em detrimento do Pré-Escolar e Escolas Básicas onde lhes compete intervir. ----

O Senhor Presidente referiu ainda que em relação ao valor de 7,5% referido pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, não corresponde à realidade, dado que o Ministério da Educação pretendia que as Autarquias não só executassem o projeto, como fossem do Dono da Obra. ---

Mais referiu que aquela escola já teve um projeto para remodelação no valor de dez milhões euros, e que os técnicos da autarquia referem um valor que ronda os cinco milhões euros para a remodelação, pelo que questiona quem pagaria o valor remanescente do valor participado. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu também concordar que o valor da obra deveria ter sido definido, no entanto considerou que a intervenção a realizar naquela escola deveria ser adequada às disponibilidades financeiras existentes. Tendo considerado o valor de dez milhões excessivo e que talvez dois milhões e meio de euros não fossem o suficiente. -----

Referiu ainda que, é seu entender, em outras situações se deveria ter optado por uma reparação e que o atual executivo permanente, optou por uma intervenção de fundo.-----

Mais acrescentou que a recusa de todas as Autarquias que constituem a CIMAL, pode também refletir que os outros Municípios não tenham escolas no estado de degradação em que se encontra a Escola Secundária Padre António Macedo.-----

O Senhor Presidente referiu que a posição tomada, por unanimidade, pela CIMAL é uma posição política, que tem que ver com o facto de as Autarquias não despenderem dos seus recursos para executar obras que não lhe competem. -----

PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – ASSINATURA -----

A Senhora Vereadora Margarida Santos informou que no dia 27 de fevereiro foi assinado, em Grândola, o Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.-----

Mais referiu que a assinatura do protocolo tem como objetivo a melhoria da resposta de prevenção, proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, nos Municípios de Santiago do Cacém, Sines, Grândola e Alcácer do Sal, e assegurar o encaminhamento rápido de todas as situações de violência contra as mulheres, para os serviços e entidades competentes.-----

A Senhora Vereadora Margarida Santos referiu que a Associação INTERVIR.com, garante a intervenção no terreno respondendo às situações de emergência em articulação, com as forças e serviços de segurança, tendo nos últimos dois anos dado apoio a cerca de quinhentas mulheres.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que a sociedade tem de ser mais ativa e intervir sempre que haja suspeitas de violência, para que se possa evitar que situações mais dramáticas possam ocorrer. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e sete de fevereiro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.056.107,76 € (dois milhões e cinquenta e seis mil cento e sete euros e setenta e seis cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 291.191,55 € (duzentos e noventa e um mil cento e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois, documento que é dado como reproduzido na presenta ata, com o número trinta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e dois.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezanove /Dois Mil e Vinte e dois, documento que é dado como reproduzido na presenta ata, com o número quarenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presenta ata, com o número quarenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Orçamentação das despesas com pessoal – 2019 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2019/150.20.202/1 – DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: De acordo com as verbas previstas no orçamento, afetar: -----
a) Encargos relativos a remunerações - 10 335 660,00 € -----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2019 para os quais se prevê recrutamento - 98 400,00€ -----

c) Encargos com alteração obrigatória de posicionamento remuneratório - 198 000,00 € De acordo com o artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019) e n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

d) Prémios de desempenho Não afetação de verba.-----

FUNDAMENTOS: De facto: O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

a) Encargos relativos a remunerações;-----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho.-----

Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos. A decisão é tomada no início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo. -----

De direito: De acordo com o artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Consolidação de mobilidades intercarreiras

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2017/250.20.600/DGRH

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar a consolidação das seguintes mobilidades intercarreiras:

_ Da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior: Helder Manuel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019;

_ Da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico: Dulce Maria Adelino Ramos Sequeira, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.-

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei.

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência em Direito de Superfície do edifício do Mercado, sito no Lote nº 1, do Loteamento Municipal do Mercado em Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade.

REFERÊNCIA: 2019/300.50.200/3, de 15-01-2019, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2 145º, frações “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, descritas na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1109, da freguesia de Alvalade, em regime de Direito de Superfície, de forma gratuita, com efeitos a partir da data da celebração da escritura de cedência, e a terminar em 07/02/2083, por forma a coincidir com o final do contrato já celebrado, relativo à fração “G”.

DOIS – Que o valor da cedência a efetuar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade é de 194 325,37€, correspondente à soma dos valores patrimoniais das frações, assim discriminados:

- Fração “A” com a permissão de 46% o valor de 32 398,17€;

- Fração “B” com a permissão de 46% o valor de 32 398,17€;

- Fração “C” com a permissão de 91% o valor de 64 796,34€;

- Fração “D” com a permissão de 18% o valor de 11 414,68€;

- Fração “E” com a permissão de 40% o valor de 28 324,53€;

- Fração “F” com a permissão de 35% o valor de 24 993,48€

TRÊS - Aprovar as condições de Constituição do Direito de Superfície, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número quarenta e dois, ficando arquivado na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pela referida Associação, uma vez que pretendem apresentar candidatura a fundos comunitários para a requalificação do edifício onde se encontra instalada a sua corporação, e que as mesmas incidem sobre a totalidade de edifício, alterando integralmente a imagem do mesmo e o seu interior. -----

Dois – De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura da discussão pública do Loteamento Municipal da Courela da Fonte – Avenida Manuel da Fonseca – Santo André – Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Courela da Fonte – Avenida Manuel da Fonseca - Santo André – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 16/2019/1 de 20/02/2019 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a abertura da discussão pública do Loteamento Municipal da Courela da Fonte, sito em Avenida Manuel da Fonseca, freguesia de Santo André – Vila Nova de Santo André, com a área de 21.506,20 m². Será constituído o Lote 1, com a área de 16.321,80 m² destinado a estabelecimento de apoio social, sendo a restante área de 5.184,40 m² destinada a domínio público municipal. -----

O loteamento incide sobre os prédios descritos na conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 149/19860319, 1538/19910926, 1537/19910926, 1538/19910926, 1539/19910926 e 2276/19940126 da respetiva freguesia. -----

2- Publicitar a abertura da discussão pública através de Aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para recolha de sugestões, observações ou reclamações de interessados, estando o mesmo disponível na Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício da sede do município e na Junta de Freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, deve, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente de 8 e de 15 dias. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura da discussão pública da Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0, freguesia do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 16/2019/2 de 21/02/2019 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a abertura da discussão pública das alterações ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0, freguesia do Cercal do Alentejo, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 1886/20080827 da respetiva freguesia. As alterações consistem: anexação dos lotes 2 e 3, atribuindo a denominação de lote 2; anexação dos lotes 4 e 5 atribuindo a denominação de lote 4 e anexação dos lotes 9 e 10 atribuindo a denominação de lote 9.-----

Serão ainda ampliados os polígonos máximos de implantação dos lotes 2 a 9 e alteradas as áreas brutas dos seguintes lotes: lote 2 passa a ter uma área bruta de 500 m²; o lote 4 passa a ter uma área bruta de 500 m² e o lote 9 passa a ter uma área bruta de 900 m². -----

Relativamente aos usos serão alterados: lote 9 de Comércio/Serviços para Industria/Armazém/Comércio/Serviços; lote 11 de Industria/Armazém/Comércio/Serviços para Comércio/Serviços e lote 13 de Industria/Armazém/Comércio/Serviços para Comércio/Serviços.-----

2- Publicitar a abertura da discussão pública através de Aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para recolha de sugestões, observações ou reclamações de interessados, estando o mesmo disponível na Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício da sede do município e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, deve, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente de 8 e de 15 dias. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “B”, correspondente ao rés do chão direito B, Bloco 1.2, Frente 1, e, Fração “AA”, correspondente à Cave n.º 25, Bloco 1.1, Frente 1, ambos situados no Bairro das Panteras, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 4857 de 20/02/2019 - Processo 2019/300.10.009/12 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “B”, correspondente ao rés do chão direito B, do prédio urbano situado no Bairro das Panteras, Bloco 1.2, Frente 1, inscrito na matriz sob o artigo 3720 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1371/19910312, e, fração “AA”, correspondente à Cave n.º 25, do prédio urbano situado no Bairro das Panteras, Bloco 1.1, Frente 1, inscrito na matriz sob o artigo 3430 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1370/19910312, ambos em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “E”, correspondente ao 2.º andar direito, do prédio urbano situado no Bairro do Liceu, Bloco 30, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 4627 de 18/02/2019 - Processo 2019/300.10.009/11 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Fração “E”, correspondente ao 2.º andar direito do prédio urbano situado no Bairro do Liceu, Bloco 30, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1742 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1438, da freguesia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.-----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MANUEL HENRIQUE CARRILHO REVEZ FATANA -----

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade das Almargens em Alvalade Sado -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2019/450.10.220/08 de 21/02/2019. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Licenciamento para realização de Queimada na Herdade das Almargens, Alvalade Sado de 01 a 15 /03 de 2019.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do N.º 2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normas de participação da “Santiago 2019” -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/900.10.503/1 de 2 de janeiro de 2019 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: 1. Aprovar as normas de participação da “Santiago” 2019, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número quarenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

2. Aprovar os valores das entradas na “Santiago” 2019, sendo 2,00€ por cada bilhete diário e 6,00€ para os 4 dias. As crianças até aos 12 anos (inclusive) e os portadores do Cartão Sénior Municipal não pagam bilhete. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Manter o intuito de melhorias que gradualmente se têm introduzido, considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento;

DE DIREITO: alínea e) n.º 1 Art.º 33 do regime das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2019 -----

ASSUNTO: Apoio para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher – 08 de março 2019-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2019/850.10.600/40, de 25/02/2019, documento interno com o registo 5457 de 25/02/2019 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um: Tomar conhecimento do Programa das Comemorações do Dia Internacional da Mulher para o dia 08 de março de 2019 (folheto do programa em anexo); Programa-----

19h30 – Receção ao jantar na Quinta da Cilha -----

20h00 – Jantar-----

Momentos de intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Movimento Democrático das Mulheres; Sorteio da Comissão para 2020-----

22h00 – Animação com Jorge Serafim – Contador de Histórias – Humorista-----

Dois: Aprovar apoio financeiro até ao montante de 2.500€ (valor com IVA incluído); -----

Três: Aprovar a prestação de apoio logístico à iniciativa, nomeadamente:-----

- Apoio na elaboração e impressão de material gráfico; -----

- Cobertura fotográfica durante a iniciativa; -----

- Apoio logístico no transporte das trabalhadoras para o jantar convívio.-----

FUNDAMENTOS: Facto - Tendo em conta a importância de comemorar o Dia Internacional da Mulher, o objetivo de promover a reflexão sobre a igualdade de género, o convívio entre as

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

mulheres trabalhadoras das Autarquias Locais do Concelho de Santiago do Cacém, assim para o efeito considera-se de grande importância o apoio da Câmara Municipal para a realização da iniciativa.-----

Direito – Ao abrigo da alínea U) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior (Nutricionista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2019/250.10.101/6 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior (Nutricionista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijiha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Comemoração do Carnaval das Escolas 2019-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P. 2019/900.10.002/5 de 15/01/2019, Divisão de Educação. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: 1. Tomar conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas 2019 nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e estimativa de custos, cuja previsão é de 6.540,00€ (seis mil quinhentos e quarenta euros), documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número quarenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância particulares no valor de 2.240,00€ (dois mil duzentos e quarenta euros).-----

3. Condicionar a transferência de verbas à apresentação de cópias de faturas até dia 01 de abril de 2019. -----

FUNDAMENTOS: 1 - Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém organizar conjuntamente com os estabelecimentos de educação e ensino da Cidade de Santiago do Cacém e localidades próximas o Desfile de Carnaval.-----

2 - Tem sido prática da Câmara Municipal, desde há vários anos, apoiar financeiramente as escolas/jardins de infância (oficiais, particulares e IPSS`s) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município.-----

3 – Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
